



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2023 – São Paulo, sexta-feira, 28 de julho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 19/2023-RPDP

| | | |
|---------------|---|---|
| PROC. | : | 20210277133 PRC Eletr. Proc. Orig.: 5005383-94.2018.4.03.6183 |
| Data Protocol | : | 13/12/2021 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20210074673 |
| Processo SEI | : | 0027774-36.2023.4.03.8000 |
| REQTE | : | WALTER PIRES |
| ADV | : | SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA SÃO PAULO SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, ANTÔNIO CEDENHO, Vice Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0027774-36.2023.4.03.8000, relativo ao Precatário Eletrônico nº 20210277133:

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme **art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:**

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CEDENHO

Desembargador Federal Vice Presidente

TRF 3ª Região'

| | | |
|---------------|---|--|
| PROC. | : | 20220002688 PRC Eletr. Proc. Orig.:5000097-14.2019.4.03.6115 |
| Data Protocol | : | 18/01/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20210164283 |
| Processo SEI | : | 0027775-21.2023.4.03.8000 |
| REQTE | : | JOSE CARLOS GARBULHA |
| REQTE HC | : | SUSIMARA REGINA ZORZO |
| ADV | : | SP335198 SUSIMARA REGINA ZORZO |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DE SÃO CARLOS SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, ANTÔNIO CEDENHO, Vice Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0027775-21.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220002688:

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme **art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:**

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CEDENHO

Desembargador Federal Vice Presidente

TRF 3ª Região'

| | | |
|---------------|---|--|
| PROC. | : | 20220230431 PRC Eletr. Proc. Orig.:0008298-46.2014.4.03.6183 |
| Data Protocol | : | 25/11/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20220211058 |
| Processo SEI | : | 0027776-06.2023.4.03.8000 |
| REQTE | : | JOAO OLHER FILHO |
| ADV | : | SP283184 DENIVAL PONCIANO DE SOUSA |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA SÃO PAULO SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, ANTÔNIO CEDENHO, Vice Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0027776-06.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220230431:

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme **art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:**

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição,

com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CEDENHO

Desembargador Federal Vice Presidente

TRF 3ª Região'